

DECRETO Nº 38.049/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
ASSUNTO: O (a) Ordenador (a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4286/2019

DECRETA:

Art 1º - Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 145.180,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta reais) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>384</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0145	Expans.Manutenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.40%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	111100000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
<b>Valor</b>	<b>1.600,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>490</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0145	Expans.Manutenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.40%
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	112000000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
<b>Valor</b>	<b>1.500,00</b>	
	<b>3.100,00</b>	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>457</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0013.2.0156	Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Artísticas e Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT
Vínculo	111100000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
<b>Valor</b>	<b>600,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>521</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0013.2.0156	Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Artísticas e Culturais
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	111100000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
<b>Valor</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>10.02.00</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.1.0068	Const.Ampliac.Ref. Acessib.e Manut.de Uni Esc.Educ. Infantil
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo	112000000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
<b>Valor</b>	<b>1.500,00</b>	
	<b>3.100,00</b>	

Art 3º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação apurado entre os meses de janeiro a maio de 2020 no valor de R\$ 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais) nas dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>242</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.303.0047.2.0205	Manutenção da Farmacia Cidadã
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	121300020000	FUNDO MUNIC.SAUDE-FAMACIA CIDADÃ - CUSTEIO-614890
<b>Valor</b>	<b>142.080,00</b>	
	<b>142.080,00</b>	

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 18 de junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal